



## CHAMAMENTO PÚBLICO MÚSICA NA REDE Nº 14/2026

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO E PESQUISA NO PROGRAMA MÚSICA NA REDE NO PROJETO ORQUESTRA DE VIOLÕES NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO ESPÍRITO SANTO

A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), torna pública a abertura do chamamento público para a concessão de Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) para seleção de **Professores/Regentes e Instrutores**, destinadas ao atendimento do Projeto Orquestra de Violões nas Escolas Públicas Estaduais do Estado do Espírito Santo, PROGRAMA PIPEI - SEDU - 2026.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

1.1. O Projeto Orquestra de Violões nas Escolas Públicas Estaduais do Estado do Espírito Santo é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação (SEDU), em parceria com a Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), no âmbito do programa Música na Rede. Iniciado em 2012, com atuação inicial em 51 escolas distribuídas em diferentes regiões do estado, o projeto passou por significativa expansão entre os anos de 2022 e 2026, ampliando seu alcance para 68 escolas, distribuídas em 34 municípios, com a oferta anual de 2.176 vagas.

1.2. A Orquestra Jovem de Violões Música na Rede (OJVMR) é um dos grupos de referência do Projeto Orquestra de Violões nas Escolas Públicas Estaduais do Estado do Espírito Santo. A OJVMR está presente em seis polos: Metropolitano, Serrano, Sul (polo I), Sul (polo II), Caparaó e Norte.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas vagas para a função de **Professor/Regente e Instrutor OJVMR**. A relação de vagas e escolas está distribuída conforme tabela a seguir:

N.	MUNICÍPIO	ESCOLAS	VAGAS
1	Afonso Cláudio	CEEMTI Afonso Cláudio	01 vaga + CR <sup>1</sup>
2	Afonso Cláudio	EEEFM José Giestas	01 vaga + CR
3	Alegre	CEEFMTI Aristeu Aguiar	01 vaga + CR
4	Alegre	EEEFM Ana Monteiro Paiva	01 vaga + CR

<sup>1</sup> CR - Cadastro de reserva

5	Alfredo Chaves	EEEFM Camila Motta	01 vaga + CR
6	Alto Rio Novo	EEEFM Pastor Antonio Nunes De Carvalho	01 vaga + CR
7	Anchieta	EEEFM Coronel Gomes De Oliveira	01 vaga + CR
8	Aracruz	EEEFM Primo Bitti	01 vaga + CR
9	Baixo Guandu	CEEMTI Baixo Guandú	01 vaga + CR
10	Baixo Guandu	Orquestra Jovem De Violões Música Na Rede - Norte	CR
11	Cachoeiro De Itapemirim	EEEFM Claudionor Ribeiro	01 vaga + CR
12	Cachoeiro De Itapemirim	EEEFM Professora Hosana Salles	01 vaga + CR
13	Cachoeiro De Itapemirim	Orquestra Jovem De Violões Música Na Rede - Sul Polo II	02 vagas + CR
14	Cariacica	CEEFMTI Professora Maria Penedo	01 vaga + CR
15	Cariacica	EEEFM Alzira Ramos	01 vaga + CR
16	Cariacica	EEEFM Ary Parreiras	01 vaga + CR
17	Cariacica	EEEFM Hunney Everest Piovesan	01 vaga + CR
18	Cariacica	EEEFM Jesus Cristo Rei	01 vaga + CR
19	Cariacica	EEEFM Joao Crisóstomo Belesa	01 vaga + CR
20	Cariacica	EEEFM José Moisés	01 vaga + CR
21	Cariacica	EEEFM São João Batista	01 vaga + CR
22	Colatina	EEEFM Professora Néa Monteiro Costa	01 vaga + CR
23	Divino São Lourenço	EEEFM Juvenal Nolasco	01 vaga + CR
24	Domingos Martins	EEEFM Gisela Salloker Fayet	01 vaga + CR
25	Domingos Martins	EEEFM Teófilo Paulino	01 vaga + CR
26	Dores Do Rio Preto	EEEFM Pedro De Alcântara Galvêas	01 vaga + CR
27	Ecoporanga	EEEFM Ecoporanga	01 vaga + CR
28	Guarapari	EEEFM Angélica Paixão	01 vaga + CR
29	Guarapari	EEEFM Leandro Escobar	01 vaga + CR
30	Guarapari	EEEFM Lyra Ribeiro Santos	01 vaga + CR
31	Guarapari	EEEM Doutor Silva Mello	01 vaga + CR
32	Ibatiba	EEEFM Professora Maria Trindade De Oliveira	01 vaga + CR
33	Ibitirama	EEEFM Olavo Rodrigues Da Costa - Polo I	01 vaga + CR
34	Ibitirama	EEEFM Olavo Rodrigues Da Costa - Polo II	01 vaga + CR
35	Iconha	EEEFM Coronel Antonio Duarte	01 vaga + CR
36	Iconha	Orquestra Jovem De Violões Música Na Rede - Sul Polo I	02 vagas + CR
37	Itapemirim	CEEFMTI Washington Pinheiro Meirelles	01 vaga + CR

38	Iúna	CEEFMTI Henrique Coutinho	01 vaga + CR
39	Iúna	CEEFMTI Santíssima Trindade	01 vaga + CR
40	Iúna	Orquestra Jovem De Violões Música Na Rede - Caparaó	02 vagas + CR
41	Laranja Da Terra	EEEFM Luiz Jouffroy	01 vaga + CR
42	Mantenópolis	EEEFM Job Pimentel	01 vaga + CR
43	Mimoso Do Sul	EEEFM Monsenhor Elias Tomasi	01 vaga + CR
44	Muqui	EEEFM Marcondes De Souza	01 vaga + CR
45	Piúma	EEEFM Professora Filomena Quitiba	01 vaga + CR
46	Presidente Kennedy	EEEFM Graça Aranha	01 vaga + CR
47	Santa Maria De Jetibá	EEEFM Presidente Kennedy	01 vaga + CR
48	Santa Maria De Jetibá	EEEFM Prof. Hermann Berger	01 vaga + CR
49	Santa Maria De Jetibá	EEEFM São Luís	01 vaga + CR
50	Santa Maria De Jetibá	Orquestra Jovem De Violões Música Na Rede - Serrana	02 vagas + CR
51	Santa Teresa	EEEFM José Pinto Coelho	01 vaga + CR
52	São Gabriel Da Palha	CEEMTI Governador Gerson Camata	01 vaga + CR
53	São Mateus	CEEFMTI Marita Motta Santos	01 vaga + CR
54	São Mateus	EEEFM Dr. Emílio Roberto Zanotti	01 vaga + CR
55	Serra	EEEFM Dom João Batista Da Motta E Albuquerque	01 vaga + CR
56	Serra	EEEFM Germano André Lube	01 vaga + CR
57	Serra	EEEFM Jacaraípe	01 vaga + CR
58	Serra	EEEFM Joaquim Beato	01 vaga + CR
59	Serra	EEEFM Mestre Álvaro	01 vaga + CR
60	Serra	EEEFM Professor João Loyola	01 vaga + CR
61	Serra	EEEFM Vila Nova De Colares	01 vaga + CR
62	Viana	EEEFM Nelson Vieira Pimentel	01 vaga + CR
63	Viana	EEEM Irmã Dulce Lopes Ponte	01 vaga + CR
64	Vila Valério	EEEFM Atilio Vivacqua	01 vaga + CR
65	Vila Velha	CEEFMTI Assissolina Assis Andrade	01 vaga + CR
66	Vila Velha	CEEFMTI Galdino Antônio Vieira	01 vaga + CR
67	Vila Velha	EEEFM Francelina Setúbal Carneiro - Unimetro	01 vaga + CR
68	Vitória	CEEMTI Fernando Duarte Rabelo	01 vaga + CR
69	Vitória	EEEFM Almirante Barroso	01 vaga + CR
70	Vitória	EEEFM Elza Lemos Andreatta	01 vaga + CR
71	Vitória	EEEFM Major Alfredo Rabayolli	01 vaga + CR
72	Vitória	EEEM Gomes Cardim	01 vaga + CR
73	Vitória	Orquestra Jovem De Violões Música Na Rede -	04 vagas + CR

		Metropolitana	
74	Vitória	Secretaria de Estado da Educação (Sedu)	01 vaga + CR

- 2.2. A quantidade de bolsas por modalidade podem ser alteradas, a critério da coordenação, de acordo com a demanda de candidatos ou necessidades do programa.
  - 2.3. Mesmo na ausência de vagas no município de domicílio, orienta-se que os candidatos realizem sua inscrição no município mais próximo. Considerando que o projeto se encontra em fase de expansão, há a possibilidade de ampliação para outros municípios do estado do Espírito Santo ao longo do ano. Nesses casos, os candidatos permanecerão em cadastro de reserva e, havendo implementação do projeto em seu município de domicílio, poderão ser convocados para assumir a vaga.
- 3. DA DURAÇÃO DA BOLSA**
- 3.1. A bolsa tem início previsto para o mês de junho de 2026, com término em dezembro de 2026, podendo ser prorrogada, a depender dos interesses das parcerias institucionais.
  - 3.2. O tempo de duração para cada bolsa poderá ser interrompido de acordo com as necessidades do programa e/ou desempenho do bolsista.
- 4. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA**
- 4.1. A carga horária será de 20h ou 32h semanais e poderá ser distribuída em até três escolas/orquestras participantes do projeto.
  - 4.2. A carga horária de 20h será dividida em 10h semanais de atividades práticas na escola ou orquestra atendida (ensaios, aulas de teoria musical, aulas de instrumento, etc) e 10h semanais de planejamento (incluindo: reuniões, planejamento de ensaios, treinamentos, aperfeiçoamento, concertos, recitais, etc).
  - 4.3. A carga horária de 32h será dividida em 16h semanais de atividades práticas na escola ou orquestra atendida (ensaios, aulas de teoria musical, aulas de instrumento, etc) e 16h semanais de planejamento (incluindo: reuniões, planejamento de ensaios, treinamentos, aperfeiçoamento, concertos, recitais, etc).
  - 4.4.
  - 4.5. Poderá haver flexibilização da carga horária nos meses em que houver eventos organizados para o projeto ou pelas instituições envolvidas
  - 4.6. O enquadramento dos bolsistas nas respectivas modalidades de bolsa será realizado a critério do coordenador, considerando a disponibilidade de cotas e de recursos para sua implementação, conforme especificações apresentadas na tabela a seguir:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SIGLA	VALOR	REQUISITOS
Professor/Regente Nivel III (60% com vínculo)	32h	BPIG III	R\$ 3.300,00	Ter título de doutor ou ter graduação e no mínimo 6 (seis) anos de experiência compatível com a atividade desenvolvida.
Professor/Regente II (60% com vínculo)	20h	BPIG IV	R\$ 2.100,00	Ter título de mestre ou ter graduação e no mínimo 4 (quatro) anos de experiência com a atividade desenvolvida.
Professor/Regente I (60% com vínculo)	20h	BPIG VI	R\$ 1.080,00	Ter graduação ou ter no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência compatível com a atividade desenvolvida.
Professor/Regente I (sem vínculo)	20h	BPIG VIII	R\$ 700,00	Estar cursando ou ter concluído ensino técnico/médio ou ter 1 (um) ano de efetiva experiência com a atividade desenvolvida.
Instrutor OJVMR II (60% com vínculo)	32h	BPIG IV	R\$ 2.100,00	Ter título de mestre ou ter graduação e no mínimo 4 (quatro) anos de experiência com a atividade desenvolvida.
Instrutor OJVMR I (60% com vínculo)	20h	BPIG VI	R\$ 1.080,00	Ter graduação ou ter no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência compatível com a atividade desenvolvida.
Instrutor OJVMR I (sem vínculo)	20h	BPIG VIII	R\$ 700,00	Estar cursando ou ter concluído ensino técnico/médio ou ter 1 (um) ano de efetiva experiência com a atividade desenvolvida.

4.7. Profissionais com vínculo celetista, servidores públicos, ou quem exerça qualquer outra forma de atividade remunerada, incluída a empresarial, **receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa**, no nível em que forem enquadrados.

4.8. Os valores apresentados na tabela correspondem ao valor integral da bolsa para profissionais sem vínculo, bem como ao valor proporcional já aplicado (60%) para profissionais com vínculo, conforme disposto no item 4.6.

## 5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos obrigatórios aos candidatos à bolsa:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- b) Ter concluído o Ensino Médio ou Ensino Superior.
- c) Comprovar habilidade instrumental em violão, por meio de registro em vídeo a ser apresentado no processo seletivo.
- d) Possuir graduação em música (preferencialmente);
- e) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino (Resolução CCAF-Fapes nº 323, de 07 de março de 2023);
- f) Atender aos critérios para recebimento de bolsas estabelecidos pela FAPES (ver item 8.3);
- g) Ter realizado o preenchimento do Relatório Técnico Final, disponível em <https://www.sigfapes.es.gov.br>, referente ao período 2024/26 (ex-bolsista do projeto);
- h) Não ter sido excluído do projeto nos últimos 3 (três) anos por não cumprimento das atividades do bolsista.

## 6. DO PERFIL ESPERADO

6.1. Para a função de **Professor/Regente**, espera-se o profissional com:

- a) Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos de atuação como regente, professor, assistente ou coordenador de orquestra de violões escolares da educação básica (ensino fundamental e médio);
- b) Habilidade instrumental;
- c) Formação acadêmica em Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música (preferencialmente);
- d) Formação complementar em regência ou ensino coletivo de instrumentos de violão (preferencialmente);
- e) Habilidades pertinentes à gestão de grupos, bem como administração dos dados coletados, organização e registro em arquivos e plataformas;
- f) Disponibilidade para participar dos eventos organizados pelo programa Música na Rede, do Festival de Férias (janeiro), capacitações e reuniões pedagógicas;
- g) Conhecimento das particularidades e das necessidades pedagógicas e didáticas das escolas nas quais se candidatar para desenvolvimento das atividades;
- h) Disponibilidade para atuação aos sábados durante os ensaios da Orquestra Jovem de Violões Música na Rede (conforme solicitação da equipe pedagógica).

6.2. Para a função de **Instrutor OJVMR**, espera-se o profissional com:

- a) Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos de atuação como músico violonista, regente, professor, assistente ou coordenador de orquestra de violões escolares da educação básica (ensino fundamental e médio);

- b) Habilidade instrumental;
- c) Formação acadêmica ou em andamento em Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música (preferencialmente);
- d) Formação complementar em regência ou ensino coletivo de instrumentos de violão (preferencialmente);
- e) Habilidades pertinentes à gestão de grupos, bem como administração dos dados coletados, organização e registro em arquivos e plataformas;
- f) Disponibilidade para participar dos eventos organizados pelo programa Música na Rede, do Festival de Férias (janeiro), capacitações e reuniões pedagógicas;
- g) Disponibilidade para participação, ao longo do ano, em eventos institucionais, concertos e recitais vinculados ao projeto, incluindo viagens nacionais e internacionais;
- h) Conhecimento das particularidades e das necessidades pedagógicas e didáticas das escolas nas quais se candidatar para desenvolvimento das atividades;
- i) Disponibilidade para atuação aos sábados durante os ensaios da Orquestra Jovem de Violões Música na Rede.

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

7.1. O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber:

- a) **Primeira Etapa** - Inscrição;
- b) **Segunda Etapa** - Análise das informações inseridas no formulário de inscrição, do currículo e do portfólio;
- c) **Terceira Etapa** - Entrevista (presencial ou por videochamada) e análise da documentação apresentada à FAPES, após a sua classificação na Segunda Etapa.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Da primeira Etapa:

- a) As inscrições serão realizadas em fluxo contínuo, sendo permitida a inscrição de candidatos a qualquer tempo, enquanto o presente chamamento público estiver vigente;
- b) Somente as inscrições que obedecerem aos ditames deste chamamento público serão consideradas válidas para participação no processo;
- c) Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida Orquestra de Violões nas Escolas da Rede Pública Estadual do Espírito Santo

a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas;

- d) As inscrições deverão ser submetidas pelo link:  
<https://forms.gle/4daDmwsxYBrFSXgy5>
- e) A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente chamamento público e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições e a legislação nele determinadas;
- f) Os candidatos deverão apresentar portfólio em vídeo demonstrando suas experiências profissionais com ensino de violão, ensino coletivo de violão e orquestra de violões escolares da educação básica (ensino fundamental e médio) enviada no formulário de inscrição por meio de link do Youtube (**não listado**), com no máximo 10 minutos de duração, com abordagem de temas, tais como:
- I. Apresentação pessoal (nome, idade, cidade);
  - II. Formação e experiência com violão (graduação, cursos técnicos, cursos livres, autodidata, etc)
  - III. Produção científica na área do projeto (se houver);
  - IV. Experiência com ensino coletivo de violão e orquestra de violões (locais em que atuou e duração dos vínculos);
  - V. Como e quando conheceu o programa Música na Rede;
  - VI. Métodos e metodologia de ensino (que já utilizou ou pretende utilizar);
  - VII. Conhece a escola ou orquestra na qual está se candidatando;
  - VIII. Porque gostaria de atuar na escola indicada;
  - IX. Outras considerações que achar importantes para ser selecionada(o);
  - X. Execução 01 (uma) música (violão solo erudito ou popular) com no máximo 03 (três) minutos de duração, para comprovação de habilidade instrumental;
  - XI. A apresentação de uma música executada pelo candidato é de caráter obrigatório e eliminatório;
  - XII. É facultado ao candidato inserir vídeos, fotos ou legendas na edição do vídeo.

8.2. Da segunda etapa:

- a) A análise das informações inseridas no formulário de inscrição, do currículo e do portfólio ocorrerá na data prevista (item 9), podendo se estender, caso o número de inscrições seja maior que o esperado.
- b) Esta etapa consistirá na avaliação do candidato, contemplando sua formação acadêmica, experiência profissional e desempenho técnico-musical, sendo

composta pelas seguintes dimensões, a serem aferidas mediante critérios objetivos e subjetivos previamente definidos neste edital:

- I. Análise de Currículo: avaliação da formação acadêmica do candidato, considerada a maior titulação devidamente comprovada;
  - II. Experiência com Ensino de Violão: avaliação do tempo de atuação comprovado em docência do instrumento, observados os períodos devidamente certificados;
  - III. Experiência com Ensino Coletivo de Violão: avaliação do tempo de atuação comprovado em práticas de ensino coletivo de violão, observados os períodos devidamente certificados;
  - IV. Experiência com Regência de Orquestra de Violões: avaliação do tempo de atuação comprovado em regência de grupos de violões, observados os períodos devidamente certificados;
  - V. Avaliação Prática: verificação das habilidades técnico-musicais do candidato, por meio de execução instrumental, conforme critérios e procedimentos definidos neste edital;
  - VI. Apresentação Oral: exposição oral do candidato, destinada à avaliação da capacidade de comunicação, clareza na organização das ideias e domínio de conteúdos, abrangendo, obrigatoriamente:
    - A. Experiência no ensino de violão, considerados os contextos de atuação e as abordagens pedagógicas adotadas;
    - B. Práticas de ensino coletivo, considerado o conhecimento de metodologias específicas, a organização de turmas e o desenvolvimento de trabalhos em grupo;
    - C. Experiência em direção musical de grupos de violões, considerando o repertório trabalhado, a atuação em ensaios e apresentações públicas, bem como o conhecimento de metodologias aplicadas à prática de conjunto.
- c) Os candidatos receberão, na segunda etapa de avaliação, pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuída de acordo com os critérios estabelecidos neste item, conforme a seguinte distribuição:

TABELA DE PONTOS		
Item	Descrição	Pontuação Máxima
I	Formação acadêmica	Até 10 pontos
II	Tempo de atuação em ensino de violão	Até 10 pontos

III	Tempo de atuação em ensino coletivo de violão	Até 10 pontos
IV	Tempo de atuação em regência de orquestra de violões	Até 10 pontos
V	Avaliação prática (execução instrumental)	Até 30 pontos
VI	Apresentação oral	Até 30 pontos
Total		100 pontos

d) Apresenta-se, a seguir, o detalhamento dos critérios de avaliação:

- I. Formação Acadêmica (até 10 pontos)
  - A. Ensino Médio: 5 (cinco) pontos
  - B. Graduação: 10 (dez) pontos
  - C. *(Não cumulativos, considerando-se a maior titulação devidamente comprovada)*
- II. Ensino de Violão (até 10 pontos)
  - A. 2 (dois) pontos por ano de experiência comprovada
  - B. Pontuação máxima: 10 (dez) pontos
- III. Ensino Coletivo de Violão (até 10 pontos)
  - A. 2 (dois) pontos por ano de experiência comprovada
  - B. Pontuação máxima: 10 (dez) pontos
- IV. Regência de Orquestra de Violões (até 10 pontos)
  - A. 2 (dois) pontos por ano de experiência comprovada
  - B. Pontuação máxima: 10 (dez) pontos
- V. Avaliação Prática (até 30 pontos)
  - A. Avaliação da execução instrumental, considerando:
    1. Domínio técnico;
    2. Precisão;
    3. Fluência;
    4. Musicalidade.
- VI. Apresentação Oral (até 30 pontos)
  - A. Avaliação oral, considerando:
    1. Clareza e organização da exposição;
    2. Domínio de conteúdo;
    3. Análise da experiência do candidato, incluindo:
      - a) Atuação no ensino de violão;
      - b) Práticas de ensino coletivo e metodologias utilizadas;
      - c) Experiência em regência de orquestra de violões e

prática de conjunto.

- e) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na segunda etapa, classificados por ordem de pontuação entre APROVADOS, SUPLENTEs ou REPROVADOS;
  - f) Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
    - I. maior pontuação na Avaliação Prática;
    - II. maior pontuação na Apresentação Oral;
    - III. maior idade, considerando-se a data de nascimento.
  - g) A relação de candidatos selecionados será divulgada na página eletrônica da FAMES, disponível na Internet no endereço <http://www.fames.es.gov.br>;
  - h) As convocações ocorrerão por e-mail (informado pelo candidato no ato da inscrição), de acordo com a necessidade de implementação, a depender do desenvolvimento do programa e sob demanda institucional;
- 8.3. Da Comprovação da experiência
- 8.3.1. A comprovação de experiência deverá ser apresentada no ato da inscrição, exclusivamente por meio do formulário eletrônico, mediante o envio (upload) dos documentos comprobatórios exigidos neste edital, não sendo aceita a entrega posterior ou complementar de documentação.
  - 8.3.2. Para fins de pontuação dos itens II, III e IV, serão aceitos como comprovantes:
    - a) declarações institucionais emitidas por escolas, projetos, organizações ou instituições culturais;
    - b) contratos de trabalho ou de prestação de serviços;
    - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
    - d) portfólios artísticos e pedagógicos, desde que acompanhados de documentação comprobatória;
    - e) certificados ou declarações que indiquem claramente a função exercida e o período de atuação.
  - 8.3.3. A comprovação deverá conter, obrigatoriamente, a identificação da instituição, a função exercida e o período de atuação (data de início e término).
  - 8.3.4. Períodos concomitantes serão contabilizados uma única vez, vedada a contagem em duplicidade.
  - 8.3.5. A ausência de comprovação documental implicará a não pontuação do respectivo item.

## 8.4. Terceira etapa

- 8.4.1. A terceira etapa terá caráter classificatório e eliminatório, consistindo na realização de reunião previamente agendada com a equipe do projeto, destinada à comunicação das atribuições inerentes à função, bem como à conferência, validação e análise documental, em conformidade com as exigências estabelecidas pela FAPES.
- 8.4.2. O não comparecimento à reunião ou a não apresentação da documentação exigida implicará na eliminação do candidato.
- 8.4.3. Caso o candidato não aceite as atribuições, atividades e metas estabelecidas, será considerado desistente.
- 8.4.4. A não conformidade ou ausência de documentação poderá implicar na desclassificação do candidato ou no indeferimento da concessão da bolsa.
- 8.4.5. As bolsas serão oferecidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da FAPES.
- 8.4.6. O candidato deverá providenciar a documentação exigida neste edital, a qual será obrigatoriamente submetida à conferência, validação e análise pela FAPES, conforme normas e procedimentos vigentes. O candidato deverá providenciar a seguinte documentação:
- Comprovante de residência atualizado (últimos seis meses) – em nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel com o comprovante;
  - RG (frente e verso);
  - CPF;
  - Extrato da conta corrente do BANESTES ou cópia do cartão;
  - Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
  - Cópia do Diploma de maior titulação ou declaração de conclusão;
  - Extrato do INSS - CNIS (<https://meu.inss.gov.br>) ou Extrato do CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-vinculosempregaticios-do-caged>);
  - Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
  - Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual (<https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>);
  - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf>);

- k) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT) - (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- l) Plano de Atividades;
- m) Termo de Responsabilidade - FAPES;
- n) Declaração de vínculo institucional com especificação da atividade desempenhada (se houver).
- o) Bolsistas na condição de MEI: comprovante CCMEI <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>
- p) Bolsistas com vínculo empregatício: contracheque, carteira assinada, contrato ou declaração;
- q) Comprovante de experiência;
- r) Para modalidade de bolsa 60%: (Conforme Resol. no 323/2023- 5. REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA | 5.8- Profissional com vínculo empregatício celetista ou servidor público somente poderá receber bolsa da modalidade BPIG após apresentar autorização formal do empregador ou gestor do órgão ou entidade a que está vinculado.) [https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/FORMULARIOS%20FAPES/AUTORIZACAO\\_PARTICIPACAO\\_BOLSIISTA\\_BPIG.docx](https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/FORMULARIOS%20FAPES/AUTORIZACAO_PARTICIPACAO_BOLSIISTA_BPIG.docx)

8.4.7. Para recebimento da bolsa, o candidato deverá:

- a) Ter sido selecionado pelo Coordenador do Projeto/Outorgado, respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;
- b) Não acumular a bolsa da Fapes, exceto bolsas de produtividade PQ e DT do CNPq e BPC-Fapes e bolsas vinculadas ao Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC) e Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- c) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- d) Deverá possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Deverá possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- f) Deverá ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- g) Deverá possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- h) Não poderá possuir qualquer vínculo de parentesco como coordenador do projeto, com o Dirigente da instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;

- i) Deverá estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça do Trabalho.
- 8.4.8. A impossibilidade de recebimento de bolsa pelos critérios estabelecidos pela FAPES desclassificará o candidato.
- 8.4.9. Após a seleção, o candidato aprovado deverá realizar o Cadastramento online no Sistema SIGFAPES, conforme instruções a seguir:
- Acessar [www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br);
  - Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando login (CPF) e senha próprios;
  - Fazer o upload ou atualização de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais listados no item 8.4.6 e de quaisquer outros documentos solicitados pela FAPES;
  - Proceder abertura de conta corrente em nome do bolsista junto ao Banestes ou informar conta existente no Banestes.

## 9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA	
Atividades da Seleção	Período
Inscrições via formulário disponível em: <a href="https://forms.gle/4daDmwsxYBrFSXgy5">https://forms.gle/4daDmwsxYBrFSXgy5</a>	Disponível a partir de 08/05/2026
Divulgação dos inscritos por escola e modalidade (Primeira Etapa)	Realizada em ciclos mensais, até o dia 20 de cada mês, de acordo com os pedidos de adição de escolas encaminhados pela Secretaria de Educação (SEDU) ou conforme necessidade administrativa.
Divulgação dos resultados (Segunda Etapa)	Realizada em ciclos mensais, até o dia 25 de cada mês, de acordo com os pedidos de adição de escolas encaminhados pela Secretaria de Educação (SEDU) ou conforme necessidade administrativa.
Prazo para interposição de Recursos Administrativos	Em até 3 (três) dias úteis após a publicação de cada resultado
Análise Documental e Reunião (Terceira Etapa)	Realizada após aprovação da Segunda Etapa.
Previsão de início das atividades	Até 07 dias após implementação da bolsa.

## 10. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

- 10.1. A bolsa será cancelada mediante:

- a) solicitação do bolsista;
  - b) solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa; c) descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
  - c) descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução CCAF-Fapes nº 323, de 07 de março de 2023;
  - d) prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
  - e) falecimento do bolsista.
- 10.2. Um novo bolsista poderá ser indicado sempre que houver vacância por motivo de cancelamento de bolsa.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias neste processo seletivo, publicadas no site <https://fames.es.gov.br/editais>.
- 11.2. A qualquer momento poderão ser realizadas novas convocações de acordo com a necessidade de atuação do projeto.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto, sob a orientação da FAMES e da FAPES.
- 11.4. Além das regras estabelecidas por este chamamento público, os bolsistas ficam submetidos às regras e resoluções estabelecidas pela FAPES.
- 11.5. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso em até 3 (dias) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação de cada resultado, através dos e-mails [orquestravio@gmail.com](mailto:orquestravio@gmail.com) e [orquestradevioloesnasescolas@fames.es.gov.br](mailto:orquestradevioloesnasescolas@fames.es.gov.br)
- 11.6. A seleção que trata este chamamento público não gera vínculo empregatício dos bolsistas com a FAMES, FAPES ou SEDU, competindo às instituições proporcional suporte administrativo, técnico e humano para a realização das atividades.
- 11.7. Os candidatos poderão esclarecer dúvidas relacionadas ao presente edital através dos endereços de e-mails [orquestravio@gmail.com](mailto:orquestravio@gmail.com) e [orquestradevioloesnasescolas@fames.es.gov.br](mailto:orquestradevioloesnasescolas@fames.es.gov.br)
- 11.8. Os candidatos inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
  - a) A coleta e tratamento dos dados especificados no item DA INSCRIÇÃO tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.
  - b) O candidato poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

Vitória/ES, 05 de maio de 2026

**Comissão de Avaliação**  
**Projeto Orquestra de Violões nas Escolas da Rede Pública Estadual do Espírito Santo**